



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgF4jlx\_XrDv0xIKtEg&chave2=Ug8cwwsph\_-okGj5CvuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02104210968-JOSE SIDNEY RIBEIRO ESMEIRIO

## LAGES S.A. AUTOMÓVEIS

Avenida Presidente Vargas, 532, sala 02, 2º andar,  
Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages, SC, CEP.88508-109  
CNPJ 84.933.910/0001-17

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2024

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10:00 (dez) horas, na sede da companhia na Avenida Presidente Vargas, 777, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages, SC, CEP.88508-110. **PRESENCAS:** Acionistas representando 94,74% (noventa e quatro, setenta e quatro por cento) do capital social da companhia, conforme consta do Livro Registro de Presença de Acionistas, folha 2, atendendo convocação feita através de publicação de Edital de Convocação feito na Central de Balanços, módulo do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), RECIBO DE PUBLICAÇÃO de 18/07/2024, 11:52:13 – Hash de Publicação A305A50674F7D9F3B56FA428680A39918F7D04A4. **MESA DIRIGENTE DOS TRABALHOS:** Presidente e Secretário - PAULO VOLNI BROERING FILHO. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO: LAGES S.A. AUTOMÓVEIS.** Avenida Presidente Vargas, 777, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages, SC, CEP.88508-110.CNPJ. 84.933.910/0001-17. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. Ficam convocados todos os acionistas da Lages S.A. Automóveis, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 19 de agosto de 2024, às 10:00 (dez) horas, na sede da companhia na Avenida Presidente Vargas, 777, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages, SC, CEP.88508-110, nos termos do art. 123, parágrafo único, letra “b”, da Lei 6.404/1976, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023; **2)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **3)** Eleição ou não do conselho fiscal; **4)** Fixação dos honorários da diretoria; **5)** Alteração do endereço sede da sociedade; **6)** Consolidação do Estatuto Social; **7)** Demais assuntos de interesse social. A publicação do edital será na forma eletrônica, conforme autorizado pelo art. 294, da Lei 6.404/1976 e disciplinado pela Portaria ME nº 12.071, de 07/10/2021. Lages, SC, 15 de julho de 2024. Paulo Volni Broering Filho. Diretor Presidente. **DELIBERAÇÕES APROVADAS: 1)** Foram aprovados, sem ressalvas, pela maioria do capital social da companhia, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e as demais Demonstrações Contábeis, Notas Explicativas e contas da sociedade relativas ao exercício social findo em 31/12/2023, com publicação feita na Central de Balanços, módulo do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), RECIBO DE PUBLICAÇÃO de 16/07/2024, 10:12:00 – Hash de Publicação 615443D2737B504C297AE3CF0E4DC6DE90AD2078; **2)** A destinação do lucro do período do exercício social findo em 31/12/2023, conforme já registrada na escrituração contábil da companhia; **3)** Não foi feita eleição do Conselho Fiscal nesta oportunidade. **4)** Não foi fixada retirada de remuneração para a Diretoria nesta oportunidade, ficando para ser deliberado na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em abril de 2025. **5)** O endereço da sociedade passa a ser na Avenida Presidente Vargas, nº 532, sala 02, 2º andar, bairro Sagrado Coração de Jesus, no município de Lages, estado de Santa Catarina, CEP. 88.508-109. **6)** Readequação e aprovação do **Estatuto Social**, com a seguinte redação: LAGES S.A. AUTOMÓVEIS. ESTATUTO SOCIAL. CAPITULO I - Da Denominação, Objeto, Sede e Duração -

Página 1 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2025 Data dos Efeitos 14/02/2025

Arquivamento 20259916633 Protocolo 259916633 de 09/01/2025 NIRE 42300001996

Nome da empresa LAGES S/A AUTOMÓVEIS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 673813322931842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



14/02/2025

Art. 1º. – LAGES S.A. AUTOMÓVEIS é regida pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Art.2º. – A Sociedade tem por objeto: a) O comércio de veículos, venda de peças e acessórios para veículos e oficina mecânica, bem como poderá explorar comercialmente todas as atividades conexas, acessórias ou derivadas do objeto principal; b) A tecnologia e serviços relacionados com o objeto social; c) compra e venda de imóveis próprios, d) locação de imóveis próprios; e) Participar de outras sociedades. Art. 3º. - A sociedade tem sede e foro no município de Lages, Estado de Santa Catarina, na Avenida Presidente Vargas, nº 532, sala 02, 2º andar, bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP. 88.508-109. Parágrafo Único - A sociedade poderá instalar e fechar filiais e quaisquer outros estabelecimentos do seu interesse no país ou no exterior, por deliberação da Diretoria. Art. 4º. - A duração da sociedade é por prazo indeterminado. CAPÍTULO II - Do Capital Social e das Ações - Art. 5º. - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais), dividido em 86.800.000 (oitenta e seis milhões e oitocentos mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Art. 6º. - A sociedade pode emitir certificados múltiplos, representativos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem. Art. 7º. - Os certificados de ações da sociedade serão assinados por dois Diretores. CAPÍTULO III - Da Assembleia Geral - Art. 8º. - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no curso dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais o exigirem. Parágrafo Primeiro - Somente serão admitidos a Assembleia Geral os titulares de ações cujos nomes estejam inscritos no respectivo registro de ações até 3 (três) dias antes da data da realização da Assembleia. Parágrafo Segundo - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência por qualquer acionista escolhido pela Assembleia. Parágrafo Terceiro - O presidente da Assembleia escolherá dentre os acionistas presentes um ou mais secretários. Parágrafo Quarto - Os titulares de ações nominativas, que o solicitarem, serão convocados por carta protocolada com antecedência mínima de 8 (oito) dias. Art.9º. - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações sociais. Parágrafo Único – As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções da lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. CAPÍTULO IV - Administração - Art. 10 - A sociedade será administrada por uma Diretoria. Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral fixará a remuneração global da Diretoria, a qual atribuirá a remuneração de cada um dos seus membros. Parágrafo Segundo - Os administradores serão investidos em seus cargos mediante lavratura de termo de posse no livro próprio e a sua gestão se estende até a investidura dos novos administradores eleitos, ficando dispensados de prestar caução. Art. 11 - A Diretoria será composta de 3 (três) membros, qualificados como Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Administrativo, acionistas ou não com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Art. 12 – A Diretoria tem atribuições e poderes de representação e de gestão que a lei e o Estatuto lhe conferem para assegurar a execução fiel e eficiente dos fins da sociedade. Art.13 - As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer um dos membros, com antecedência de 5 (cinco) dias. Suas deliberações serão tomadas por maioria de votos. Parágrafo Primeiro - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro próprio assinadas por todos os presentes. Parágrafo Segundo - Compete a Diretoria deliberar sobre quaisquer atos que ultrapassem os da simples administração ordinária, bem como deliberar sobre os atos societários e operacionais que transcendam as atribuições e responsabilidades dos Diretores. Parágrafo Terceiro - Compete ao Diretor Presidente: a) a representação da sociedade em todas as suas relações em juízo, ativa e passivamente; b) presidir as assembleias gerais e executar suas

Página 2 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2025 Data dos Efeitos 14/02/2025

Arquivamento 20259916633 Protocolo 259916633 de 09/01/2025 NIRE 42300001996

Nome da empresa LAGES S/A AUTOMÓVEIS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 673813322931842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/02/2025

deliberações; c) gerir os negócios sociais, atribuindo as funções e áreas de atuação dos demais Diretores; d) orientar e conduzir comercialmente as negócios da sociedade, praticando todos os atos que par lei, independem da autorização expressada Assembleia Geral dos acionistas; e) organizar os regimentos internos e atinentes aos serviços e ao pessoal da sociedade, resolver as casos omissos nestes estatutos e que não sejam da competência da Assembleia Geral; f) apresentar, anualmente, à Assembleia Geral, para fins legais e estatutários, as seguintes demonstrações financeiras: a) Balanço patrimonial; b) demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; c) demonstração das origens e aplicações de recursos, e o relatório de sua gestão. Art.14 - Quaisquer dois Diretores em conjunto, um Diretor com um procurador com poderes bastantes, ou dois procuradores em conjunto com poderes expressos, terão poderes para: a) representar a sociedade ativa e passivamente civil e comercialmente; b) firmar contratos e assumir obrigações; transigir, firmar compromissos; adquirir e vender bens imóveis, e onerar bens moveis pertencentes a sociedade. c) prestar fianças ou avalizar, exclusivamente em operações ligadas ao Objeto Social. Parágrafo Primeiro – Um Diretor isoladamente poderá movimentar contas em bancos, podendo para tanto, emitir e endossar cheques, sacar, emitir, endossar para cobrança ou desconto, ou aceitar duplicatas ou quaisquer títulos de credito, assinar pedidos e compras e confirmações de vendas. Parágrafo Segundo – Um procurador com poderes expressos poderá: a) emitir e endossar duplicatas para cobrança, caução e/ou desconto; endossar cheques para deposito em conta da companhia, assinar pedidos de compras e confirmações de vendas, até o limite de valor estipulado no mandato. b) representar a sociedade perante qualquer repartição, autarquias ou sociedade de economia mista, federal, estadual ou municipal. Parágrafo Terceiro - A Companhia poderá constituir procuradores para representa- lá isoladamente ou em conjunto com um Diretor, conforme for determinado no mandato. Os procuradores serão sempre nomeados para fins específicos e por prazo certo, salvo quando se tratar de poderes “ad judicium” ou para defesa dos interesses sociais em processos administrativos. A nomeação far-se-á por dois Diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente. Capítulo V - Do Conselho Fiscal - Art. 15 - A sociedade terá um Conselho Fiscal, o qual não funcionará em caráter permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. A Assembleia Geral que deliberar sobre o funcionamento do Conselho Fiscal elegera também um suplente específico para cada um dos membros do Conselho Fiscal. A Assembleia Geral fixará a respectiva remuneração. Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal tem atribuições, deveres e responsabilidades previstas em lei. Capítulo VI - Do Exercício social, das Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros - Art.16 - O exercício social começa em 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as correspondentes demonstrações financeiras exigidas em Lei, observando-se, quanta a distribuição do resultado apurado, as seguintes regras: a) Do resultado do exercício, serão deduzidos os tributos sobre o lucro serão e os prejuízos acumulados; b) O lucro líquido será destinado como segue: I) 5% (cinco por cento) para contribuição de reserva legal até atingir 20% (vinte por cento) do capital social; II) constituir de outras reservas previstas em lei; III) atribuição aos acionistas, em cada exercício, de um dividendo não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o lucro líquido ajustado na forma da lei, observada a prioridade prevista para as ações preferenciais, facultada a compensação com a remuneração de juros sobre capital próprio, eventualmente pagos, conforme previsto no artigo 9 da Lei nº 9.249/95; IV) formação de reserva para Investimento e Capital de Giro, constituída por parcela variável do lucro líquido

Página 3 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2025 Data dos Efeitos 14/02/2025

Arquivamento 20259916633 Protocolo 259916633 de 09/01/2025 NIRE 42300001996

Nome da empresa LAGES S/A AUTOMÓVEIS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 673813322931842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/02/2025

ajustado na forma da lei, com a finalidade de assegurar recursos para investimentos em bens do ativo permanente, e acréscimos de capital de giro, inclusive através de amortização de dívidas, independentemente das retenções de lucros vinculados a orçamentos de capital, podendo o seu saldo ser utilizado na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, ou para incorporação ao capital social; c) a Assembleia Geral decidira sobre o destino a ser dado ao eventual saldo do lucro líquido apurado no exercício. Parágrafo Primeiro - A administração da sociedade, observadas as prescrições legais, poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, bem como declarar, ad referendum da Assembleia Geral, dividendos intermediários a conta de reserva de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço. Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral poderia determinar a distribuição aos administradores da sociedade de uma participação no lucro líquido não superior a metade da respectiva remuneração anual, nem superior à 0,1 (um décimo) dos lucros, adotado o valor menor. Parágrafo Terceiro - O pagamento de dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social. CAPITULO VII - Da Liquidação - Art.17 - À Assembleia Geral compete estabelecer o modo de liquidação da sociedade, eleger os liquidantes e o conselho fiscal para servir no período da liquidação, fixando-lhes os poderes e a remuneração. Art.18 - Após a liquidação e pagamento de todo o passivo será o saldo aplicado no resgate das ações até o valor do capital integralizado, distribuindo-se o remanescente aos acionistas, na proporção de suas ações. **7) Os diretores: PAULO FRANCISCO BROERING NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Lages, SC, nascido em 25/05/1981, RG 3.825.959, SSP/SC, CPF. 302.716.548-80, residente e domiciliado na Avenida das Mangueiras, nº 300, Lagoa da Conceição, CEP. 88.062-280, Florianópolis, SC, que ocupava o cargo de Diretor Financeiro e **FERNANDA DE ANDRADE BROERING**, brasileira, solteira, empresária, natural de Lages, SC, nascida em 27/04/1985, RG 4.399.171, SSP/SC, CPF. 053.723.539-61, residente e domiciliada na Rua Trajano Margarida, nº 216, Apto. 601, Trindade, CEP. 88.036-050, Florianópolis, SC, que ocupava o cargo de Diretora Administrativa, eleitos para o mandato no período **16 de outubro de 2023 a 30 de abril de 2025**, renunciam os seus respectivos cargos neste ato, cargos que ficarão vacantes e que somente serão preenchidos por deliberação da totalidade dos acionistas, ficando preenchido e mantido somente o cargo do Diretor Presidente, **PAULO VOLNI BROERING FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão total de bens, aposentado, natural de Lages, SC, nascido em 09/06/1955, OAB/MG 119554, CPF. 347.276.479-15, residente e domiciliado na Avenida das Mangueiras, nº 300, Lagoa da Conceição, CEP. 88.062-280, Florianópolis, SC, mandato com validade até 30 de abril de 2025. **8) O Quadro Societário atualizado é constituído dos seguintes acionistas:**

ACIONISTA	AÇÕES DE SUA PROPRIEDADE	PARTICIPAÇÃO EM REAIS	%
PAULO VOLNI BROERING FILHO	82.234.320	R\$ 822.343,20	94,74%
SUZANA LEATRICE BROERING DUARTE	2.187.360	R\$ 21.873,60	2,52%
LAYS HELENA BROERING CESAR	2.187.360	R\$ 21.873,60	2,52%
LEDA BEATRIZ ARAUJO BROERING	190.960	R\$ 1.909,60	0,22%
<b>TOTAL</b>	<b>86.800.000</b>	<b>R\$ 868.000,00</b>	<b>100,00%</b>



Nada mais a constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os acionistas e demais presentes.

Livro de Atas das Assembleias gerais nº 03, folhas 01 a 07.

Lages, SC, 19 de agosto de 2024.

A presente Ata, processada por meio eletrônico, é cópia fiel da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 19 do mês de agosto, do ano de 2024, que se encontra arquivada na sede da companhia.

Mesa:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PAULO VOLNI BROERING FILHO  
Data: 12/02/2025 15:11:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PAULO VOLNI BROERING FILHO**  
Presidente e Secretário da Assembleia

Página 5 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2025 Data dos Efeitos 14/02/2025

Arquivamento 20259916633 Protocolo 259916633 de 09/01/2025 NIRE 42300001996

Nome da empresa LAGES S/A AUTOMÓVEIS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 673813322931842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

14/02/2025



259916633

## TERMO DE AUTENTICACAO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>LAGES S/A AUTOMOVEIS</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>259916633 - 09/01/2025</b>
<b>ATO</b>	<b>008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA</b>
<b>EVENTO</b>	<b>008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA</b>

### MATRIZ

NIRE 42300001996  
CNPJ 84.933.910/0001-17  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2025  
SOB N: 20259916633

### EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20259916633  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20259916633  
219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20259916633

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02104210968 - JOSE SIDNEY RIBEIRO ESMERIO - Assinado em 12/02/2025 às 17:15:43



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/02/2025 Data dos Efeitos 14/02/2025

Arquivamento 20259916633 Protocolo 259916633 de 09/01/2025 NIRE 42300001996

Nome da empresa LAGES S/A AUTOMÓVEIS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 673813322931842

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/02/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

14/02/2025